

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, Termo de Cooperação SOP/RS, Região Metropolitana de Porto Alegre**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 – ANEXO III

<b>PROPONENTE</b>	Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro - AEMO
<b>MUNICÍPIO(S) DE INTERESSE</b>	Montenegro e São Sebastião do Caí

<b>VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>APROVADA COM RESSALVAS</b>
<b>REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>ATENDE</b>
<b>I. Abrangência Geográfica do objeto da Parceria:</b> <i>A proponente deve estar sediada ou com representação atuante, conforme previsto em seu Estatuto Social, nos municípios inscritos para a execução do projeto.</i>	Sim
<b>II. Disponibilidade de Coordenador local no município:</b> <i>Indicação de Coordenador Local do Projeto a ser apresentado no item “V COORDENADORIA LOCAL DO PROJETO” da Ficha de Inscrição (Anexo A). Os coordenadores indicados deverão apresentar registro profissional regularizado e com anuidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo em dia até o exercício de 2021.</i>	Parcial
<b>III. Habilitação Jurídica e Comprovação de Regularidade Fiscal para a assinatura de parceria de interesse público com o CAU/RS</b>	Parcial
<b>OBSERVAÇÕES:</b> A Proponente deverá reapresentar os formulários dos Anexos A, D, E e G com a assinatura em conformidade com o disposto no item 10.2.1 (c) do Edital.	

<b>ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DO OBJETO</b>
Nada Consta.
<b>COORDENADORIA LOCAL DO PROJETO</b>
A Proponente não indicou nenhum profissional para a coordenadoria no município de São Sebastião do Caí. Caso seja firmado parceria para a execução do Projeto neste município, a Associação deverá realizar a indicação deste profissional, previamente à assinatura do Termo de Colaboração.
<b>ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>
A Proponente atendeu parcialmente aos requisitos referente à habilitação jurídica, sendo solicitada a apresentar os documentos abaixo relacionados condicionados à homologação da sua inscrição, de acordo com os termos e condições constantes no edital:  No <b>item 05</b> do formulário de Habilitação Jurídica, a Proponente não apresenta a relação nominal atualizada dos dirigentes da proponente, conforme o estatuto, contendo RG e CPF, endereço, telefone e endereço eletrônico de cada um deles.  No <b>item 06</b> do formulário da Habilitação Jurídica, a Proponente não apresentou a cópia de documento que comprove que a Proponente funciona no endereço por ela declarado, como, por



exemplo, conta de consumo.

**ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL**

A proponente atendeu aos requisitos referentes à regularidade fiscal, mediante a apresentação de todos os documentos necessários, estando todos eles dentro dos respectivos prazos de validade.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 003/2021 decide pelo DEFERIMENTO da inscrição ao Credenciamento condicionada à realização dos ajustes apontados. A Proponente deverá enviar a documentação solicitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 15.7 do Edital.

Sandra H L Becker  
Coordenadora da Comissão de Seleção

Fausto Leiria Loureiro  
Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

Flávio Salamoni Barros Silva  
Membro da Comissão de Seleção